



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
**REITORIA**  
Rua Diogo de Vasconcelos, 122  
CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG

## RESOLUÇÃO CUNI Nº 465

Propõe a criação de taxa prevista no Regulamento dos Laboratórios do ICHS.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação feita pela Diretoria do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, através do OF. GAB. DIR. ICHS/UFOP Nº 070/99, de 29 de junho de 1999;

considerando o disposto no artigo 7º, inciso XIV, e no artigo 15, inciso X, ambos do Estatuto desta Instituição;

considerando o parecer favorável da Comissão de Orçamento e Contas do CUNI, apresentado na 130ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 19 de julho próximo passado,

### **RESOLVE:**

Propor ao Conselho de Curadores a criação de uma taxa, no valor de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), a ser cobrada dos usuários dos laboratórios do Instituto de Ciências Humanas e Sociais que não cumprirem o prazo para devolução de qualquer material desses Setores, conforme o previsto no artigo 5º, alínea "a", da Resolução CUNI nº 433, que trata do Regulamento dos Laboratórios do ICHS.

Ouro Preto, em 19 de julho de 1999.

  
**Prof. Dirceu do Nascimento**  
**Presidente**